



EDITAL

-----JAIME MANUEL GONÇALVES RAMOS, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento--

-----FAZ SABER QUE, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 16 de Maio de 2011, e de acordo com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, é obrigatória a gestão de combustíveis à volta das habitações e aglomerados populacionais.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legislação em vigor e ainda o desenvolvimento de uma acção preventiva e de sensibilização nesta matéria, notificam-se os proprietários, arrendatários, usufrutuários e entidades que detenham terrenos, para o seguinte:

Obrigatoriedade de procederem à gestão de combustíveis (**DESMATAÇÃO, LIMPEZA DOS TERRENOS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS**) numa faixa mínima de 50 m à volta das edificações ou instalações (habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos) no prazo de 20 dias úteis a contar da afixação do respectivo edital.

Caso não seja dado cumprimento voluntário ao que se dispôs no parágrafo anterior, sem prejuízo da instauração do processo de contra-ordenação e pagamento de uma coima compreendida entre € 140 a € 5000, no caso de pessoa singular, € 800 a € 60 000, no caso de pessoas colectivas, a Câmara Municipal, poderá realizar os trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de ser ressarcida da despesa efectuada junto do respectivo infractor.

Notifica-se ainda, que não deixará este Município, de participar às autoridades policiais competentes, situações irregulares que venham a ser detectadas. -----

-----Para constar se publica o presente Edital, o qual vai ser afixado nos lugares do costume e ainda publicado na página de Internet do município www.cm-entroncamento.pt-----

E eu  Gilberto Pereira Martinho, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevo. -----

-----Entroncamento, 17 de Maio de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Jaime Manuel Gonçalves Ramos